

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.a CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 - 5.º And.
Conj. 505-A - Fone: 233-6168
Curitiba - Pr.
ASTROGILDO GOBBO
Oficial Titular
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRICULA N.º 35204

RUBRICA

IMÓVEL: lote de terreno 2-G, subdivisão do lote nº 02, situado no - lugar Cotimba, do Município de Curitiba, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Theodoro Makiolka, assim atualmente denominada, por 97,00 metros de extensão da frente aos fundos, pela lateral direito de quem da rua olha, onde confronta com o lote nº 2-F 90,00 metros pela lateral esquerda, onde confronta com o lote 2-H ; tendo 11,70 metros na linha de fundos, onde confronta com um córrego; perfazendo a área total de 1.052,10m2; sem benfeitorias. **INDICAÇÃO FISCAL-** lote 4.000, quadra 114, stor 92

PROPRIETÁRIOS: PEDRO MATROSKI e sua mulher LEONOR MATROSKI, brasileiros, proprietários, CI.n.ºs 2.099.247-Pr e 739.852 Pr, CPF nº 032.955.409-34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Av.Anita Garibaldi, 4435

REGISTRO ANTERIOR: 2.676 do Livro 3-B da 2ª Circunscrição, d/Capital

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações do imóvel supra descrito, foram indicadas pelos interessados no título que deu origem à presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de Fevereiro de 1982. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/35.204. Prot.44.079 de 21.01.82. **TRANSMITENTES:** PEDRO MATROSKI e sua mulher, supra qualificados. - **ADQUIRENTE:** NORBERTO BOASCZYK, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, CI.n.º 810.545-Pr, CPF nº 157.218.339-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Theodoro Makiolka, 816. - **COMPRA E VENDA:** Escritura de 13.10.81, fls 137 do L.º 871-N, pelo 7º Tabelião desta Capital. - **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). - **CONDIÇÕES:** Não há. TIT.8215633-5 sobre R\$ 600.000,00. Distr.279. Custas: R\$ 10.000,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 04 de Fevereiro de 1982. (a)

OFICIAL DO REGISTRO. mrr.

AV.2/35.204. - Protocolizado sob nº 158848 em 28/8/2003. - De conformidade com documentos que ficam arquivados, averba-se que Norberto Boasczyk é casado com ANATAIR DALVA DE MATOS BOASCZYK, pelo regime de Comunhão de Bens, em data de 03.03.1977, conforme termo de casamento nº 269 do Cartório da Barreirinha desta cidade. Custas: R\$ 6.200,00 (60VRC). - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de Agosto de 2003. (a) *[Assinatura]* Registrador. - jcs

R.3/35.204. - Protocolizado sob nº 158340 em 28/7/2003. - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda com Condições, lavrada às folhas 44 a 46, do livro 149, em 25 de Fevereiro de 2003, pelo Cartório da Barreirinha desta cidade; NORBERTO BOASCZYK, já qualificado e sua esposa NATAIR DALVA DE MATOS BOASCZYK, brasileira, empresária, inscrita no CPF 017.731.339-00, C.I. 4.156.565-9-PR, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 12.02.1977, residentes na Rua Theodoro Makiolka nº 4.101, Barreirinha, na cidade de Curitiba - PR, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **ADAIR JOSE DOS SANTOS**, divorciado, do comércio, inscrito no CPF 171.819.509-59, C.I. 1.267.484-8-PR, residente na Avenida Anita Garibaldi nº 5341, na cidade de Curitiba - PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$32.100,00**, que serão pagos pelo outorgado comprador, para eles outorgantes vendedores por meio de 06(seis) prestações, sendo a primeira no valor de R\$5.600,00, a segunda (2ª) no valor de R\$5.500,00, a terceira (3ª) no valor de R\$5.400,00, a quarta (4ª) no valor de R\$5.300,00, a quinta (5ª) no valor de R\$5.200,00 e a sexta (6ª) no valor de R\$5.100,00, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 18/03/2003, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que os valores das parcelas supra mencionadas são base dia 18/02/2003, e a partir de então serão acrescidos de reajustes monetários acumulativos com base na variação mensal do [índice IGP-M. As parcelas do preço acima citados são representadas por

MATRICULA Nº
35204

CONTINUAÇÃO

notas promissórias, emitidas na data da escritura pelo outorgado comprador em favor dos vendedores e que ficam vinculadas a escritura, servindo o pagamento da última delas de quitação total do referido preço e de documento hábil para o cancelamento das condições estabelecidas. GUIA-ITBI nº 558095 sobre a avaliação de R\$ 60.700,00. Foi recolhido o Funrejus, conforme guia arquivada.- Custas: R\$452,76=(4.312VRC). O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 28 de Agosto de 2003. (a) _____ Registrador.-jcs

AV.4/35.204.- Protocolizado sob nº 222.369 em 5/12/2012. De conformidade com documentos, os quais ficam arquivados neste Cartório averba-se o **cancelamento das condições**, constante do registro nº 03, tendo em vista o devedor ter liquidado o débito junto ao credor.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$11,28=(80VRC) – Selo: R\$2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2012. (a) _____ Registrador.-bk

AV.5/35.204.- Protocolizado sob nº 224.911 em 12/3/2013(reapresentado em 04/04/2013). De conformidade com documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se o **casamento** do proprietário **ADAIR JOSE DOS SANTOS** com **REGINA CALSSAVARA DA SILVA DOS SANTOS**, pelo Regime de comunhão parcial de bens, em data de 19/04/2003. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 9, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$8,46=(60VRC) – Selo: R\$2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de abril de 2013. (a) _____ Registrador.-vfb

R.6/35.204.- Protocolizado sob nº 224.909 em 12/3/2013(reapresentado em 04/04/2013). De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 004/005 do Livro nº 1936-N, em data de 04 de março de 2013, pelo 7º Tabelionato desta cidade; ADAIR JOSE DOS SANTOS, já qualificado, casado com REGINA CALSSAVARA DA SILVA DOS SANTOS (a qual no ato da escritura deu seu consentimento), brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF nº 870.077.979-20, C.I. 4.048.292-0/SSP-PR, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MEJARDO & ALBUQUERQUE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.656.102/0001-01, com sede na Rua Vinte e Nove de Junho, nº 564, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$536.000,00**, sem condições. GUIA-ITBI nº 10040/2013. Foi recolhido o valor de R\$817,80, destinado ao Funrejus através da guia 12082016500073371. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias – DOI. Custas: R\$607,99=(4.312VRC) – Selo: R\$2,69. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de abril de 2013. (a) _____ Registrador.-vfb

R.7/35.204.- Protocolizado sob nº 287.709 em 29/01/2020. **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora e Depósito de Bens, expedido por determinação da Drª. Renata Ribeiro Bau, MM. Juíza de Direito Substituta da 13ª Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, em data de 22 de janeiro de 2020, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença / Rescisão/Resolução sob nº 0011750-87.2014.8.16.0001, e demais documentos que ficam arquivados neste serviço de registro de imóveis os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis em que é **EXEQUENTE:** **ELISEU TONETTE**, brasileiro, solteiro, electricista, inscrito no CPF/MF. nº 607.352.019-00, C.I. 4.339.930-6/SS-PR, residente e domiciliado na Rua Lucia Dechandt, nº 347, nesta cidade de Curitiba - PR. **EXECUTADA:** **MEJARDO & ALBUQUERQUE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, já qualificada. **VALOR: R\$55.589,10 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 10, da Lei nº 12.216/98. Custas: *Nihil (Justiça Gratuita)*. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2020. (a) _____ Registrador.-gm

R.8/35.204.- Protocolizado sob nº 321.618 em 14/09/2022 (reapresentado em 19/09/2022). **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora Sobre Imóvel, expedido por determinação da Dra. Renata Ribeiro Bau MMª. Juíza de Direito da 13ª Vara Cível, desta cidade, em data de 13 de setembro de 2022, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença – Honorários Advocáticos, recebido via Ofício Eletrônico, em que é **Exequente:** **ELISEU TONETTE**, já qualificado; **EXECUTADA:** **MEJARDO & ALBUQUERQUE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, já qualificada; **VALOR DA CAUSA: R\$33.699,67 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e nove**

SEGUIE

MATRÍCULA
35.204

RUBRICA

FICHA
002

reais e sessenta e sete centavos). Foi recolhido o valor de R\$67,40, destinado ao funrejus através da guia 14000000008502536-0 a qual fica arquivada. Custas: R\$242,43=(985VRC); Fundep: R\$12,12; ISS: R\$9,70; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.M8qPv.vQrslJfFpP.I32pb. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de setembro de 2022. (a) _____
registrator - Iv.

Suelen Proença Câmara
Emo. Juramentada

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - www.registradores.onr.org.br